Indicação

Nº do Protocolo: 2025091502000249

Nº SAPL: 1623/2025

Registrado por ASS VEREADOR JULIERME SENA em 4 de setembro de 2025 às 07:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756991132160_2cc410a0-d667-40f5-b468-167c417d477e

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

INDICAÇÃO N.°

Dispõe sobre a autorização para a criação do Portal Específico da Transparência de Gastos com Solenidades e Eventos Festivos no Município de Fortaleza e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 04/09/2025 15:02
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756991132160_2cc410a0-d667-40f5-b468-167c417d477e

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para a criação do Portal Específico da Transparência de Gastos com Solenidades e Eventos Festivos no Município de Fortaleza e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Fortaleza, o Portal Específico da Transparência de Gastos com Solenidades e Eventos Festivos, a ser disponibilizado em plataforma digital oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Art. 2º No referido portal deverão constar, de forma detalhada e atualizada, todas as informações relativas a despesas, dispêndios, consumos, desembolsos, expensas, contas, faturas, incentivos, patrocínios e doações destinados à realização de eventos festivos e/ou culturais promovidos, apoiados ou custeados, total ou parcialmente, pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O portal deverá conter, obrigatoriamente, a qualificação de todas as pessoas físicas ou jurídicas que receberem quaisquer recursos provenientes do erário municipal, em atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O acesso ao portal será público, gratuito e sem necessidade de cadastro prévio, assegurando-se a transparência e a ampla fiscalização por parte da sociedade.

Art. 5º O conteúdo disponibilizado no portal deverá ser apresentado em linguagem clara, acessível e de fácil compreensão, de modo a facilitar a leitura e a interpretação das informações pelos cidadãos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 04/09/2025 15:02
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756991132160_2cc410a0-d667-40f5-b468-167c417d477e

JUSTIFICATIVA:

A transparência na aplicação dos recursos públicos constitui fundamento essencial para o fortalecimento da democracia e para a efetividade da gestão pública. A disponibilização de informações claras e acessíveis à sociedade é condição indispensável para que os cidadãos possam exercer o controle social, participar ativamente das decisões políticas e contribuir para a prevenção e o combate à corrupção.

A ausência de dados organizados e de fácil compreensão quanto aos gastos públicos gera desconfiança, fragiliza a credibilidade das instituições e dificulta a responsabilização de gestores. Nesse sentido, a criação de um Portal Específico da Transparência de Gastos com Solenidades e Eventos Festivos no Município de Fortaleza representa um importante avanço, ao assegurar o acompanhamento, em tempo real, da utilização dos recursos destinados a tais finalidades.

Experiências exitosas em outros entes da Federação, como iniciativas implementadas por Ministérios Públicos e governos estaduais e municipais, demonstram que a adoção de instrumentos específicos de transparência amplia a confiança da população, fortalece a democracia e promove maior eficiência administrativa.

A medida está em plena conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com o direito fundamental de acesso à informação, consagrado no art. 5º, inciso XXXIII, da Carta Magna, e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

A proposta, portanto, não apenas garante maior clareza sobre o destino e a utilização dos recursos públicos municipais, mas também estimula a participação cidadã, fortalece os mecanismos de fiscalização e contribui para a prevenção de irregularidades, resultando em uma gestão mais responsável e comprometida com o interesse coletivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei, que representará um avanço significativo na promoção da cidadania e na consolidação de uma Fortaleza mais justa, transparente e comprometida com os valores republicanos.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 04/09/2025 15:02
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756991132160_2cc410a0-d667-40f5-b468-167c417d477e

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 04/09/2025 15:02
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756991132160_2cc410a0-d667-40f5-b468-167c417d477e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de setembro de 2025 às 10:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756991132160_2cc410a0-d667-40f5-b468-167c417d477e

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA